



Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

LICENÇA SANITÁRIA 82/2021

Pág. 1/2

A Secretaria Municipal de Saúde, com base no Código Sanitário Estadual, Lei Estadual Nº 13.331 de 23/11/2001 e Decreto Nº 5.711 de 23/05/2002 artigo 159, concede a presente licença sanitária.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

32485

C.N.P.J.:

07.088.017/0001-91

Conforme Protocolo Nº 4158 de 31/05/2021

RAZÃO SOCIAL:

SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

NOME DE FANTASIA:

SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

LOCALIZAÇÃO:

Rua RODOVIA DO CAQUI, 1150
HOSP. ANGELINA CARON - ARAÇATUBA
Telefone: 4136798272
Área Utilizada: 15964.76

Zona / Quadra / Lote

0035 000 A-3D

Cadastro Imobiliário

13394

EMIÇÃO:

21/06/2021

VALIDADE:

31/05/2022

REPRESENTANTE LEGAL:

JORGE ITSUO FUKUSHIMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CARLOS JOSE FRANCO DE SOUZA CRM-7637

ATIVIDADE(S):

ATIV. PRINCIPAL

7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Não
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Sim
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Não
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Não
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Não
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Não
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Não

OBSERVAÇÕES:

Manter em local visível ao público.

Esta licença sanitária poderá ser revogada em caso de descumprimento da legislação em vigor.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

8948AECEB07899DF0DA1F686407AE183



Responsável pela Inspeção
Andriara Cristina Bandeira Filippin
Portaria 647/21 de 11/05/21

Coord. Vigilância em Saúde



Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

LICENÇA SANITÁRIA 82/2021

Pág. 2/2

A Secretaria Municipal de Saúde, com base no Código Sanitário Estadual, Lei Estadual Nº 13.331 de 23/11/2001 e Decreto Nº 5.711 de 23/05/2002 artigo 159, concede a presente licença sanitária.

Licença Sanitária expedida em caráter excepcional, devido ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, podendo ser suspensa a qualquer momento. A presente Licença Sanitária não isenta o estabelecimento de atender os regulamentos vigentes aplicáveis, sendo passível de fiscalização a qualquer tempo, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual nº 13331, de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual nº 5711, de 23 de maio de 2002.

PMCGS andiara.filippin MF_VIGILANCIA_29

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

8948AECEB07899DF0DA1F686407AE183



Responsável pela Inspeção
Andara Cristina Bandeira Filippin
Portaria 647/21 de 11/05/21

Coord. Vigilância em Saúde